



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Pioneiro, 2153, - - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2021

Processo nº 23075.055927/2021-41

OBJETO: Escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas do Setor Palotina.

A Comissão Eleitoral comunica à comunidade acadêmica que se encontram abertas as inscrições para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas do Setor Palotina, com mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta por Simone Francisco Ruiz (Docente), Isac George Rosset (Docente), Cassiane Gris Basso (Técnico-Administrativo), Leandro Guetter Avila (Técnico-Administrativo), Samuel Willian Schwertner Costiche (Discente) e Gabriela Fuelber da Luz (Discente), conforme Portaria nº 1158/2021-PL, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021. É vetado um membro da comissão eleitoral concorrer à eleição.
2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.
3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via e-mail, encaminhado ao presidente da comissão (eleicaolcepalotina@ufpr.br), até o dia **30 de outubro de 2021**. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dá por meio da assinatura eletrônica da solicitação no próprio processo SEI, número 23075.055927/2021-41, até o dia **01 de novembro de 2021**.
4. A eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas do Setor Palotina realizar-se-á no dia **18 de novembro de 2021**, das 08:00h às 21:00h, por meio de plataforma de votação eletrônica denominada "Helios E-Voting System".
5. O link para votação, bem como login/senha individual será enviado para cada votante no seu e-mail institucional, **até o dia 17 de novembro de 2021**. Quando o votante não possuir *e-mail* institucional será enviado para o *e-mail* cadastrado junto à Secretaria dos Departamentos até a mesma data.
6. São elegíveis para Coordenador e para Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas do Setor Palotina os docentes do quadro permanente deste mesmo curso, lotados na UFPR- Setor Palotina.
7. Poderão votar: i) docentes do quadro permanente ou substitutos; ii) técnicos administrativos que prestam serviço ao curso de Licenciatura em Ciências Exatas; iii) discentes do respectivo curso, lotados na UFPR do Setor Palotina.
8. A apuração eletrônica ocorrerá no dia **18 de novembro de 2021**, logo após o encerramento das urnas.
9. Para efeito de cômputo final de votação em cada chapa, será levada em consideração a seguinte equação:

$$Vc = [(s \cdot 2) / 3] / S + [(d \cdot 1) / 3] / D$$

Sendo: **Vc** = votação da chapa; **s** = número de votos de servidores (docentes + técnico-administrativos em educação) na chapa; **d** = número de votos de discentes na chapa; **S** = número de servidores aptos a votar; **D** = número de discentes aptos a votar.

10. Caso ocorra empate na apuração dos votos, serão classificados pela ordem:

- I. O candidato à Coordenação que tiver mais tempo de serviço na Universidade;
- II. Persistindo o empate, o candidato à coordenação mais idoso.
11. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição à Diretora do Setor Palotina que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.
12. Cabe recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por *e-mail* à comissão (eleicaolcepalotina@ufpr.br), dentro do prazo de 24 horas após cada decisão publicada no Processo SEI.
13. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e, em segunda instância, pelo Conselho Setorial.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE FRANCISCO RUIZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/10/2021, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANE GRIS BASSO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/10/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL WILLIAN SCHWERTNER COSTICHE, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3956926** e o código CRC **86E65881**.